



FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE GOIÁS
Fundada em 06 de junho de 1969
Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos
CNPJ 02.599.421/0001-06
Lei nº7613, de 30 de novembro de 1972. Declara Utilidade Pública
Goiás – Brasil



REGULAMENTO
CAMPEONATO GOIANO DE INVERNO DE CLUBES
MIRIM E PETIZ

Data: **21 de junho de 2025.**

Local: **Parque Aquático da Uni Evangélica - Anápolis - GO**

PROGRAMAÇÃO:

1ª ETAPA (21/Junho/2025) – Sábado

Aquecimento: 08h00 as 08h:50

Início da Competição: 09h00

2ª ETAPA (21/Junho/2025) – Sábado

Aquecimento: 13h30 as 14h20

Início da Competição: 14h30

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

Art.1º - A Federação Aquática de Goiás – FAGO, organizará e realizará o referido Campeonato em 02 (duas) etapas, em 01 (um) dia, de acordo com o presente regulamento, provas, programação e categorias acima citadas.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Art.2º - A FAGO deverá preparar o programa de provas de acordo com os tempos oficiais já cadastrados no SGE, e estarão à disposição dos clubes participantes 20 (vinte) dias antes do 1º dia do evento. Será enviado via e-mail aos clubes participantes, como também constará na página de regulamentos do site oficial da FAGO www.fago.org.br

Art.3º - As provas serão realizadas respeitando o sistema de séries. Portanto não haverá eliminatória.

Art.4º - O Campeonato Goiano de Inverno, é aberto a nadadores federados e vinculados das classes Pré Mirim, Mirim e Petiz, inscritos em suas Associações, devidamente registrados na FAGO, bem como que estejam cadastrados na CBDA para a temporada do ano em curso, e que por ocasião das inscrições, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas das entidades reguladoras: FAGO e CBDA, inclusive a Lei de Transferência.

§1º - As associações participantes poderão inscrever em cada prova individual quantos nadadores quiserem desde que estejam cadastrados no sistema SGE - FAGO/CBDA.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art.5º- Os clubes participantes deverão encaminhar suas inscrições via <https://vida-atleta.bigmidia.com/> e pagamento a FAGO até o dia **02/06/2025** até as 23h59minh.



FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE GOIÁS
Fundada em 06 de junho de 1969
Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos
CNPJ 02.599.421/0001-06
Lei nº7613, de 30 de novembro de 1972. Declara Utilidade Pública
Goiás – Brasil



§1º - Dia 03/06/2025 a FAGO divulgará por e-mail o start list aos clubes participantes. Cada clube deverá verificar suas inscrições e corrigir algum eventual erro, correções que não sejam exclusões de provas ou atletas, **até o dia 04/06/2025**.

§2º - Dia 05/06/2025 – Divulgação do balizamento via e-mail e site da FAGO fago.org.br

§3º - Todos os cortes deverão ser comunicados até 72hs (setenta e duas horas) antes do início da competição, dia **18/06/2025**, até as 12:00h, via e-mail: contato@fago.org.br fato que não os desobrigam do pagamento da taxa de inscrição (quedas n'água) finalizadas e enviadas ao departamento financeiro através da plataforma de inscrições <https://vida-atleta.bigmidia.com/>

§4º - Atletas das categorias Mirim e Petiz poderão nadar 04 provas individuais obedecendo ao limite de 2 provas por etapa, e os revezamentos; os atletas da categoria Pré Mirim poderão nadar somente as provas dentro de suas categorias, sem limite de provas;

§5º- O atleta que for participar apenas do revezamento deverá estar inscrito no Campeonato obedecendo todos os critérios de participação.

§6º- Os revezamentos serão únicos, por categoria Mirim I e II (Mirim) - Petiz I e II (Petiz), não haverá revezamento da categoria Pré Mirim e um atleta Pré Mirim não poderá integrar um revezamento de outra categoria.

§7º- As papeletas dos revezamentos deverão ser preenchidas de forma correta, sob pena de desclassificação, e entregues na secretaria da prova, principalmente observando atentamente a ordem do nado medley antes do encerramento do aquecimento da etapa correspondente ao revezamento. As papeletas que não forem entregues antes do termino do aquecimento respectivo a etapa, serão desconsideradas e constará como não comparecimento.

§8º - O balizamento e os resultados das provas serão por subclasse Pré – Mirim, Mirim 1 e 2 - Petiz 1 e 2.

§9º - O atleta vinculado poderá participar do referido Campeonato, fazendo jus a premiação (sem retirar medalha de um atleta federado, podendo então haver mais de 3 atletas no pódio dependendo da prova) desde que esteja vinculado a alguma Associação porém não farão jus a pontuação, e para efetivar a inscrição do (a) atleta vinculado através do cadastro inicial ou renovação deverá ser realizado pelo clube na plataforma <https://vida-atleta.bigmidia.com/> até o dia 30/05/2025, ao solicitar a liberação do atleta no SGE deverá ser informado o status do atleta de **VINCULADO**.

§10º - §10º - Em provas de revezamento, só poderão participar equipes com todos os atletas federados;



FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE GOIÁS
Fundada em 06 de junho de 1969
Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos
CNPJ 02.599.421/0001-06

Lei nº7613, de 30 de novembro de 1972. Declara Utilidade Pública
Goiás – Brasil



§11º- Não será aceita nenhuma inclusão fora do prazo de inscrições.

§12º- Fica aberta a inscrição de atletas que não sejam federados por equipes goianas, porém estes não farão jus à pontuação, não disputará troféus de índice técnico ou de atleta eficiente e não poderão retirar medalhas de atletas do Estado. Caso um atleta de outra federação participe e fique entre os três primeiros colocados ele receberá medalha juntamente com o atleta federado por Goiás, desde que o clube de origem seja liberado pela federação de sua UF para que a inscrição seja realizada pelo clube de origem diretamente no <https://vida-atleta.bigmidia.com/> obedecendo ao limite do prazo de inscrições até o dia **02/06/2025 até as 23h59min.**

CAPÍTULO IV - DAS DESPESAS

Art.6º - Os clubes participantes pagarão a taxa de inscrição por queda n'água:

VALOR ÚNICO DE 54,00 por prova;

Art.7º - O pagamento das inscrições deverá ser efetuado obrigatoriamente **até o dia 02/06/2025** em conta corrente da **Federação Aquática de Goiás - SICOOB - Ag.3333-2 - Cc 22.590-8 - CNPJ 02.599.421/0001-06 (PIX).**

É imprescindível o envio do comprovante de pagamento via e-mail contato@fago.org.br

CAPÍTULO V - CONTAGEM DOS PONTOS

Art.8º - Provas individuais: 18, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10 pontos para os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º lugares.

Art.9º- Prova de revezamento contagem em dobro.

§1º - Fica instituída a bonificação de pontos para cada quebra de recorde de campeonato, individual e de revezamento, somente para o melhor tempo da prova. A bonificação corresponderá a pontuação do primeiro colocado da prova do campeonato, 18 pontos. Os recordes estabelecidos em abertura de revezamento não serão válidos para efeito de bonificação de pontos.

§2º - A bonificação de pontos e homologação de recordes poderão ser feitas apenas para federados;

§3º - O atleta vinculado não fará jus a pontuação.

CAPÍTULO VI - DOS PREMIOIS

Art 10º - Serão oferecidas medalhas caracterizadas como similares ouro, prata e bronze para os atletas e equipes de revezamento classificados, respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova do programa de provas do campeonato. Os atletas da categoria Pré Mirim receberão medalhas de participação por prova.



FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE GOIÁS

Fundada em 06 de junho de 1969

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

CNPJ 02.599.421/0001-06

Lei nº7613, de 30 de novembro de 1972. Declara Utilidade Pública

Goiás – Brasil



§1º - Serão oferecidos troféus aos atletas de Melhor Índice Técnico e de Atleta Eficiência, feminino e masculino nas categorias: Petiz 1 e 2.

§2º - Caso aconteça de o atleta ganhar o troféu de índice técnico, o mesmo não participa da disputa pelo troféu eficiência, não podendo assim acumular dois prêmios.

§3º - Havendo empate na pontuação do atleta mais eficiente, será premiado o atleta que tiver o melhor índice técnico em prova olímpica na competição. Em caso de empate no “Melhor Índice Técnico”, será premiado o atleta que tiver o segundo melhor índice técnico entre os atletas empatados e assim sucessivamente até que se desfaça o empate, considerando provas olímpicas apenas.

§4º - Atleta vinculado ou convidado (atletas de outros estados) farão jus à premiação de medalhas, sem retirar a medalha do atleta Goiano Federado, podendo assim haver mais de 3 atletas no pódio.

§5º - A FAGO premiará com troféus os 3 primeiros colocados da categoria MIRIM (pontuação das provas de Mirim 1 e 2 somadas), premiará com troféus os 3 primeiros colocados da categoria PETIZ (pontuação das provas de Petiz 1 e 2 somadas) e também premiará os 3 primeiros colocados no GERAL (somando as pontuações das categorias MIRIM e PETIZ), a categoria pré mirim não terá nenhuma influencia na pontuação.

CAPÍTULO VII - DOS TÍTULOS

Art 11º - Ao final do Campeonato serão declarados, Campeão, Vice e 3º colocado os clubes que obtiverem o maior número de pontos nas respectivas categorias Mirim e Petiz (juntos) somando as categorias.

CAPÍTULO VIII - DA DIREÇÃO

Art.12º - A direção do Campeonato caberá a Federação Aquática de Goiás – FAGO, através de seus membros.

Art.13º - O Arbitro (a) Geral e os demais árbitros serão escalados pela direção de arbitragem da FAGO.

Art.14º - As Associações inscritas neste Campeonato, que por algum motivo, não possam comparecer, deverão enviar até 72hs (setenta e duas horas) antes do início da competição, um e-mail a FAGO, a fim de comunicar às razões que provocaram a desistência.

Art.15º- As associações participantes poderão inscrever em cada prova individual quantos nadadores quiserem desde que estejam cadastrados na CBDA / FAGO.

Art.16º- Os casos omissos serão resolvidos, obedecendo sempre às leis da FINA.

§1º- Durante o Campeonato toda e qualquer reclamação/observação relacionada à competição deverá ser feita pelo técnico responsável da equipe/atleta devidamente credenciado na FAGO, exclusivamente ao árbitro (a) geral;



FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE GOIÁS

Fundada em 06 de junho de 1969

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

CNPJ 02.599.421/0001-06

Lei nº7613, de 30 de novembro de 1972. Declara Utilidade Pública
Goiás – Brasil



CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.17º - A Federação Aquática de Goiás – FAGO poderá sempre que julgar necessário, alterar o presente regulamento.

Art.18º - Revogam-se as disposições em contrário.

§1º - A FAGO designará uma autoridade para aplicar as penas previstas na Instrução Normativa nº 01/2001 de 15 de janeiro de 2001.

Art.19º - Revogam-se as disposições em contrário.



FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE GOIÁS
Fundada em 06 de junho de 1969
Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos
CNPJ 02.599.421/0001-06
Lei nº7613, de 30 de novembro de 1972. Declara Utilidade Pública
Goiás – Brasil



PROGRAMA DE PROVAS

1ª ETAPA – SÁBADO (21/06/2025)

<u>Nº FEM</u>	<u>PROVA</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>Nº MASC</u>
1	25m livre	Pré Mirim	2
3	50m Livre	Petiz	4
5	50m Livre	Mirim	6
7	200m Medley	Petiz	8
9	50m Costas	Mirim	10
11	25m costas	Pré Mirim	12
13	100m Costas	Petiz	14
15	200m Livre	Mirim	16
17	200m Livre	Petiz	18
19	4x50m Livre	Mirim	20
21	4x50m Livre	Petiz	22

2ª ETAPA – SÁBADO - (21/06/2025)

<u>Nº FEM</u>	<u>PROVA</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>Nº MASC</u>
23	100m Livre	Mirim	24
25	100m Livre	Petiz	26
27	100m Medley	Mirim	28
29	100m Borboleta	Petiz	30
31	50m Peito	Mirim	32
33	100m Peito	Petiz	34
35	50m Borboleta	Mirim	36
37	400m livre	Petiz	38
39	4x50m Medley	Mirim	40
41	4x50m Medley	Petiz	42